



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 124/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DE CORDEIRO.”

O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2404/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro (IPAMC), o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais)** para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de **R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais)** e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

Prefeitura Municipal de Cordeiro		
0046 /0401.0412300142.117-3291.21.00-00	15.857,34	
0184 /1001.1512200341.035-4490.51.00-12	463.838,96	
0290 /2201.1545200672.121-3390.39.00-31	280.463,21	
0326 /1001.1512200392.076-4490.51.00-12	295.300,00	
0328 /1001.1512200392.076-4490.51.00-03	79.540,49	
Totais:	1.135.000,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social		
0066 /1201.0824400502.091-3390.30.00-26	10.000,00	
0073 /1201.0824400502.091-4490.52.00-22	60.000,00	
Totais:	70.000,00	0,00
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro		
0008 /1601.0927200632.113-3190.92.01-29		5.000,00
0024 /1601.0927200632.209-3190.01.01-29		1.200.000,00
Totais:	0,00	1.205.000,00
Totais:	1.205.000,00	1.205.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 28 de novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br